

## Fátima Santos

---

**Assunto:** FW: 1261/2022 + Iniciativa n.º 54-XII (BE) - Solicitação de pareceres escritos às USI's e Hospitais da Região

**Anexos:** of. 1261 + Iniciativa 54-XII.pdf; RE: Projeto de DLR – Estabelece um regime excecional de constituição de r... (134 KB); FW: Projeto de DLR – Estabelece um regime excecional de constituição de r... (633 KB); FW: of. 1261/2022 + Iniciativa n.º 54-XII (BE) - Solicitação de pareceres... (504 KB)

---

**De:** Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>

**Enviada:** 19 de maio de 2022 10:59

**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

**Assunto:** 1261/2022 + Iniciativa n.º 54-XII (BE) - Solicitação de pareceres escritos às USI's e Hospitais da Região

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Política Geral,

Com referência ao V/ofício em anexo, remeto os pareceres formulados pelo Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, UNS da Graciosa e USI da Terceira.

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe do Gabinete  
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA  
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



GOVERNO  
DOS AÇORES

---

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16  
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



srp@azores.gov.pt



Portal do Governo



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

---

**De:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

**Enviada:** 21 de abril de 2022 12:33

**Para:** Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>

**Cc:** Pedro Faria e Castro <Pedro.CF.Castro@azores.gov.pt>

**Assunto:** of. 1261/2022 + Iniciativa n.º 54-XII (BE) - Solicitação de pareceres escritos às USI's e Hospitais da Região

**Importância:** Alta

Exmo. Senhor


Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Subsecretário Regional da Presidência

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Política Geral de remeter a V. Exa. o of. 1261 + o Pjdlr 54/XII, solicitando que providencie no sentido de remeter para emissão de parecer às USI's e aos Hospitais da Região.

Com os melhores cumprimentos,

Berta Tavares  
Assistente Técnica  
Setor de Atividade Parlamentar  
Assembleia Legislativa da R.A. Açores  
Vice-Presidência CALRE 2021  
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta  
Tlm. +351 969142867 | Tlf. +351 292207624  
Voip: 600624



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**CONFIDENTIALITY NOTICE:** This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

**DISCLAIMER:** The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



900

Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Saúde e Desporto  
Direção Regional de Saúde  
**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA**

---

Exmo. Senhor  
Subsecretário Regional da Presidência  
Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, n.º 16  
9800-058 Ponta Delgada  
São Miguel - Açores

V/Ref.:  
Pasta:  
Data:

N/Ref.: Sai-CSSCG/2022/185  
Pasta:  
Data: 2022/05/12

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 54/VXII (BE) – “Estabelece um regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego no Serviço Regional de Saúde”

Exmo. Senhor Subsecretário Regional da Presidência,

No que respeita ao pedido de parecer relativo ao assunto supra, importa primeiramente reforçar que, nesta unidade de saúde, os profissionais de saúde contratados excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19 foram e continuam a ser fundamentais para garantir a prestação de cuidados de saúde.

A carência de recursos humanos na Unidade de Saúde da Ilha Graciosa (USIG) é anterior à pandemia, tendo-se agravado nos últimos dois anos, sendo que os “Contratos COVID” permitiram de alguma forma mitigar este problema. Além de fazer face às tarefas inerentes à COVID-19, os profissionais contratados exerceram e exercem outras funções de carácter permanente, sendo fundamental a sua integração na unidade de saúde, sob pena de rotura de alguns serviços essenciais.

Esta unidade de saúde entende que é importante criar um regime excecional de integração destes profissionais no SRS, porém tem algumas inseguranças quanto ao estipulado no artigo 3.º do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 54/VXII.

Compreende-se que a abertura de procedimento concursal a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído tem um carácter de igualdade e justiça, no entanto, atendendo à realidade da USIG, existe o risco de serem colocados outros trabalhadores, por força de melhor pontuação no



Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Saúde e Desporto  
Direção Regional de Saúde  
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

---

concurso, perdendo-se a experiência já adquirida daqueles profissionais que tem vindo a desenvolver funções em "Contratos COVID" e obrigando à realização de ações de formação e de integração dos novos trabalhadores na unidade de saúde.

Por outro lado, se o Orçamento da Região Autónoma dos Açores tem vindo a permitir a regularização e integração nos quadros de ilha de pessoal que exerce funções permanentes ao abrigo de programas de inserção socioprofissional, questiona-se se, com as devidas adaptações, não poderá ser este um caminho (porventura mais fácil) para a integração excecional dos profissionais contratados excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

No que respeita ao levantamento das necessidades permanentes, além de ser feito em articulação com os órgãos dirigentes de cada instituição, deverá considerar não só as necessidades presentes, mas cumulativamente os desafios futuros que naturalmente serão exigentes também ao nível de recursos humanos.

Acresce informar que este parecer é feito tendo em conta a realidade, dia-a-dia e âmbito geográfico da nossa unidade de saúde, pelo que se compreende que, no final, a lei terá de ser adaptada à realidade global do SRS.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal Executiva do Conselho de Administração,

---

Marta Cristina Bettencourt Quadros



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

Exmo. Senhor  
Subsecretário Regional da  
Presidência do Governo  
Palácio de Sant'ana  
9500-077 Ponta Delgada

Vossa referência

N.º:

Proc.:

Vossa comunicação de

Nossa referência

N.º.: SAI-HSEIT/2022/584

Proc.:

Angra do Heroísmo,

19-05-2022

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo Regional – Estabelece um regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego no Serviço Regional de Saúde - Pedido de Parecer**

Exmos. Senhores,

No âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 54/VXII (BE), o qual visa estabelecer um regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego no Serviço Regional de Saúde, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (HSEIT, EPER), vem, por este meio, pronunciar-se, fazendo-o nos termos e com os seguintes fundamentos:

Na sequência da pandemia por Covid-19, provocada pelo Vírus SARS-COV-2 e respetivas variantes, foram criados regimes excecionais com vista à contratação de recursos humanos, com dispensa de diversos formalismos prévios associados a um processo de contratação, designadamente as autorizações tutelares.

Neste sentido, a criação de um regime excecional de conversão dos contratos de trabalho, celebrados no âmbito do Covid-19, em contratos sem termo ao abrigo do Código do Trabalho (CT), bem como a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), constituem medidas fundamentais à continuidade da prestação de cuidados, pois que a manutenção de tais recursos continuam a mostrar-se essenciais à prossecução daquele desiderato, seja na prestação direta de cuidados de saúde, seja na prestação de serviços de suporte.

No entanto, o HSEIT, EPER não pode deixar de notar que os regimes excecionais são isso mesmo, excecionais. Neste particular, o regime-regra para a constituição de relações jurídicas para os Hospitais, EPER – seja ao abrigo do CT ou da LTFP – deve ser o procedimento concursal.

Ora, se tal regra se encontra assegurada para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 2 do artigo 3.º deste projeto de Decreto Legislativo Regional) – onde o ingresso no quadro é precedido de procedimento concursal, *a que podem ser opositores outros trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído* – a mesma equidade subjacente já não se encontra acautelada com a mesma intensidade no que tange à *conversão* dos contratos de trabalho celebrados ao abrigo do CT – onde, mediante despacho da tutela, o contrato a termo converte-se em contrato sem termo, *sem necessidade do trabalhador se sujeitar a qualquer processo prévio de seleção*.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

Nesta conformidade e tendo em conta o antedito, o HSEIT, EPER manifesta a sua concordância com as medidas propostas, pois as mesmas irão permitir a estabilização dos recursos humanos das instituições de saúde assim como a mitigação dos efeitos da (ainda) atual pandemia, a médio-longo prazo.

Com os melhores cumprimentos

José Fernando Diniz Gomes

Presidente do Conselho de Administração

/sl

## Fátima Santos

---

**De:** Joana F. Silva <Joana.F.Silva@azores.gov.pt>  
**Enviado:** 11 de maio de 2022 15:21  
**Para:** Duarte MCP. Pimentel  
**Assunto:** RE: Projeto de DLR – Estabelece um regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego no Serviço Regional de Saúde - Pedido de Parecer

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Subsecretário Regional da Presidência,

No seguimento do seu e-mail de 21/04/2022, encarrega-me o Conselho de Administração (CA) da Unidade de Saúde da Ilha Terceira (USIT) de informar que vindo o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 54/VXII (BE) ao encontro da importância de colmatar necessidades permanentes de serviço, o CA da USIT é favorável à sua aprovação. Aproveitamos para informar que decorrente da análise das necessidades permanentes que é preciso colmatar nesta Unidade de Saúde, aguardamos autorização para abertura de concurso para 65 postos de trabalho, nomeadamente médicos, enfermeiros, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais.

Com os melhores cumprimentos,

**Joana F. Silva**  
**Secretariado do Conselho de Administração**



[Acreditação da Qualidade pelo Ministério da Saúde \(ACSA International\): NÍVEL BOM](#)

Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo  
Telefone: [+351 295 402 900](tel:+351295402900) E-mail: [sres-usit@azores.gov.pt](mailto:sres-usit@azores.gov.pt) Site: [usiterceira.azores.gov.pt](http://usiterceira.azores.gov.pt)

Este correio poderá conter informação confidencial.  
Por favor, se não for o destinatário desta mensagem, notifique o remetente e elimine-a.

---

**De:** Duarte MCP. Pimentel  
**Enviada:** 21 de abril de 2022 15:29  
**Para:** SRES HH <SRES-HH@azores.gov.pt>; HSEIT Adm.Secretariado <HSEIT.Adm.Secretariado@azores.gov.pt>; Unidade de Saúde da Ilha do Faial - USIFAIAL <sres-usifaial@azores.gov.pt>; Unidade de Saúde de Ilha de S.Jorge <sres-usisj@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRTSS - Unidade de Saúde da Ilha do Corvo <sres-usic@azores.gov.pt>; SRE - USIFlores <sres-usiflores@azores.gov.pt>; sres-usigraciosa <sres-usigraciosa@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRES - Unidade de Saúde Ilha do Pico <sres-usip@azores.gov.pt>; Centro de Saúde de Vila do Porto <sres-csvp@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRTSS - Unidade de Saúde da Ilha Terceira <sres-usit@azores.gov.pt>; SRES-USISMiguel <sres-usismiguel@azores.gov.pt>; HDES CAdministracao <HDES\_CAdministracao@azores.gov.pt>  
**Cc:** Dora FAA. Medeiros <Dora.FA.Medeiros@azores.gov.pt>  
**Assunto:** Projeto de DLR – Estabelece um regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego no Serviço Regional de Saúde - Pedido de Parecer  
**Importância:** Alta

Exmo.(a) Senhor(a)  
Presidente do Conselho de Administração,

Dando cumprimento ao solicitado pela Comissão de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de remeter para parecer de V.exas., o

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 54/VXII (BE) – “Estabelece um regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego no Serviço Regional de Saúde”, que segue anexo.

Mais se informa que o parecer agora solicitado deverá ser remetido, por esta mesma via e endereço eletrónico, **até ao dia 20 de maio próximo.**

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe do Gabinete  
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA  
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



GOVERNO  
DOS AÇORES

---

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16  
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



[srp@azores.gov.pt](mailto:srp@azores.gov.pt)



[Portal do Governo](#)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!